



DESPACHO

À
Assessoria Jurídica da
Câmara Municipal de Tracuateua/PA

Prezado(a) Senhor(a)

Junto ao presente estamos encaminhando o **Processo Administrativo Nº 0030101/23**, para análise prévia da minuta contratual, apreciação aos procedimentos adotados e sobre a legalidade do justificado e requerido, que versa sobre a **“Contratação de empresa para serviço de Hospedagem, Gerenciamento e controle de site para Câmara Municipal de Tracuateua, com intento de atender ao Termo de Ajustamento de Gestão - TAG e cumprir com a Lei de Acesso à Informação (LEI Nº 12.527/11)”**; Fundamentada no(a) Art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Desde já ressaltamos a Vossa Exa. que a modalidade adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, tendo em consideração o preço fornecido e as documentações apresentadas pela empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, CNPJ: **23.700.166/0001-16** entendendo-se que o caminho mais adequado seria o da contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**, seguindo os princípios da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que tais medidas administrativas são necessárias para balizar o Ordenador na decisão de prosseguir com a ratificação do processo.

RUBENS
CALANDRINI
DE AZEVEDO
JUNIOR:5550
9509287

Assinado de forma digital por
RUBENS CALANDRINI DE
AZEVEDO JUNIOR:55509509287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010704657,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=08971719000181,
ou=PRESENCIAL, cn=RUBENS
CALANDRINI DE AZEVEDO
JUNIOR:55509509287
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20314

Tracuateua/PA, 06 de janeiro de 2023.

RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR
Portaria nº 004/2022
Presidente CPL